

PEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO Nº 074/2023

PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira SUELI RIBAS PAULINO COSTA e sua Equipe designada pela Portaria nº 030/2023 de 31/03/2023 e o Diretor Administrativo e Financeiro Pedro Paulo de Andrade Cavalher por intermédio da Portaria nº 011/2021 de 11/01/2021, torna público a abertura do Processo nº 074/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023 de 28/08/2023 tipo menor preço, com **JULGAMENTO POR LOTE, exclusivamente para microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, regido pelo Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Lei complementar 198/2023**, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 8.840 de 18/12/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **15/09/2023 às 09horas 00 minutos**

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **15/09/2023 às 08horas 00 minutos**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**

JULGAMENTO: **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

ÁREA SOLICITANTE

- ✓ Divisão de Águas e Esgoto, Limpeza Urbana e Administrativa

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração De Não Utilização De Mão De Obra Infantil;



- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente Pregão eletrônico tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais, acessórios, equipamentos de informática, relógio ponto biométrico, leitor de código de barras, aparelhos de celular, smartphones e outros para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.3 - Endereço para envio da habilitação/documentos complementares após declaração do vencedor na plataforma, se for o caso:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.

2.3.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por documentos endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.4 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: www.demsur.com.br e www.bnc.org.br.

2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DO ENQUADRAMENTO “ME OU EPP”

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (“**Termo de Adesão**” - ANEXO IV);

a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, modelo, fabricante; descrição dos produtos conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de 'catálogo ou similar' do fabricante e outros. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **Anexo IV**.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, que deseja usufruir dos benefícios de regularização de documentação e /ou critério de desempate, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IX**, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.11 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 (WhatsApp) ou através da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital *devidamente assinados* (**preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital**), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 - Os documentos de habilitação são os constantes no item 9 – HABILITAÇÃO, deste edital.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Valor global;
- 6.1.3 – Marca e Modelo

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso

IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e ou do lote.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, conforme Decreto nº 10.024/2019, que normatiza:

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, a pregoeira adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.22.1 - produzidos no país;

7.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.22.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 - A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 - Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

8.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do (s) produto (s) a ser proposto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, podendo ser encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas do (s) produto (s) não atendam o edital o Pregoeiro poderá solicitar a desclassificação do licitante classificado em 1º lugar e analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) especificações exigidas e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização da preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 - Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. OBS.: para fins de agilizar o procedimento de licitação, o licitante poderá apresentar a devida consulta. Devendo a pregoeira fazer apenas a conferência de sua veracidade.

9.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 - Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5.1 Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações: Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.4 DECLARAÇÕES E OUTROS:

- a) Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (**Anexo II**).
- b) Declaração de Inidoneidade (**Anexo VI**).
- c) Declaração de Habilitação (**Anexo VII**).
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (**Anexo VIII**). Declaração De Não Utilização De Mão De Obra Infantil;
- e) Declaração de Responsabilidade (**Anexo X**).



f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (**Anexo XI**).

g) Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no **Anexo IX**, acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas:

g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;ou

g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: A exigência constante na alínea g somente será necessária, caso a empresa licitante tiver assinalado o regime ME/EPP no sistema e for utilizar dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Arts. 43,44 e 45), conforme consta no item 3.3 do Edital Convocatório.

9.5.5 CONSIDERAÇÕES:

a) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

b) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações.

e) Conforme o caso, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

f) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

g) As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como seguros, responsabilidades e demais informações, vinculam a proponente.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Esse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - Qualquer recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rubrica da Dotação Orçamentária:

03.01.01-4490.52.00-17.122.0001-1.119	1862
03.01.05-4490.52.00-17.452.0044-1.128	1929



03.01.02-4490.52.00-17.512.0057-1.138	1884
03.01.04-4490.52.00-17.512.0059-1.147	1910
03.01.01-4490.52.00-17.122.0001-2.344	1859
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	1828
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282	1924
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283	1878
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284	1904
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.344	1856

15 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

16 – DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A convocação para comparecer perante ao DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano, para a assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por e-mail ou via telefone por servidor público, e deverá ser assinada pessoalmente no setor de licitação (Av. Maestro Sansão, 236/2º andar, Centro, Muriaé – MG) ou por assinatura digital.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. valores propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

16.5 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades previstas em lei.

16.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

16.7 -A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência aproximada de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em ____/____/_____.

16.8 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, conforme Art. 48 do Decreto nº 10.024/2021.

16.8.1 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte de servidor público municipal ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial.

16.9- O DEMSUR se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

16.10 - Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

16.10.1 - Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

16.10.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

16.10.3 - Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Departamento Municipal de Saneamento Urbano), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17 - CONTRATO

17.1. A administração poderá transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, nos termos da lei.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 - As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos produtos entregues devidamente atestada pelo setor competente

19.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3 - A cada pagamento efetuado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

20 – DA IMPUGNAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

20.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - a pregoeira não responder dentro do prazo estabelecido;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.1.3 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

20.1.4 - A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.



20.1.5 - Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

20.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

20.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, conforme o caso, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

20.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do contratado, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

20.6 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do início de contrato.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

21.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

21.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

22.2 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

22.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela pregoeira.

22.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

22.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações, que deverá ser anexado na plataforma da BNC**, e de forma excepcional poderá ser encaminhado para à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

22.8 - Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3459.

22.9 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

22.11 - As decisões da pregoeira serão publicadas no site do Departamento de Licitações: www.demsur.com.br/licitacao.

22.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.



22.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.14 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.15 - No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.18 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.19 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.20 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.21 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.demsur.com.br/licitacao e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação do Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

22.22 - As comunicações referentes a envio de pedidos, notificações, rescisões, abertura de P.A.D. (Processos Administrativos) poderão ser encaminhadas via e-mail, a ser fornecido pela contratada no dia do certame, no arquivo de proposta, de modo que a confirmação de recebimento dos respectivos e-mails valerá como comprovante idôneo de cientificação, podendo também as notificações acima referenciadas serem enviadas via correios.

Muriaé - MG, 28 de agosto de 2023

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

1.1- Tal contratação se faz necessária em virtude da necessidade da utilização dos equipamentos e materiais de informática a serem utilizados na manutenção dos serviços desta autarquia.

2. OBJETIVO

2.1- Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais, acessórios, equipamentos de informática, relógio ponto biométrico, leitor de código de barras, aparelhos de celular, smartphones e outros para atender às necessidades dos diversos setores desta autarquia

3. ESPECIFICAÇÃO

LOTE 001						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	54523	10	UN	APARELHO CELULAR DUAL CHIP, - 2 CHIPS DE QUALQUER OPERADORA DESBLOQUEADO SUPER LANTERNA COM FÁCIL ACESSO; - ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3.5MM - DESIGN JOVEM - ALARME - CALENDÁRIO - CALCULADORA - NOTAS - CRONÔMETRO CONVERSOR DE UNIDADES - VIVA-VOZ - HORÁRIO MUNDIAL TECLADO RIGIDO PARA FACIL DIGITAÇÃO; TECNOLOGIA GSM, QUADRIBAND GSM, MEMÓRIA INTERNA 32MB; COR PRETO; FREQUÊNCIAS: GSM 850/900/1800/1900 MHZ, BATERIA NO MÍNIMO 1200 mAh RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS): 128X128; GARANTIA 12 MESES.	R\$247,95	R\$ 2.479,50

LOTE 002						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
2	55884	2	CRT	BATERIA PARA COMPUTADOR CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES, TENSÃO PADRÃO 3V -	R\$22,20	R\$ 44,40

LOTE 003						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
5	55895	4.000	M	CABO COAXIAL 4MM FLEX - CONDUTOR INTERNO COM FIO DE COBRE NU 10X 0,127M - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMAS PRETO, BRANCO OU CRISTAL, BLINDAGEM: TRANÇA DE FIOS DE COBRE NU, MALHA: 80%; COBRE: 100%.	R\$1,39	R\$ 5.556,40

LOTE 004						
----------	--	--	--	--	--	--



Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
6	56054	2	UN	CABO OTG PARA DRONE DJI SPARK MAVIC MICRO USB TIPO C FAISCA. - .	R\$43,75	R\$ 87,51

LOTE 005

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
7	55452	5	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - CAIXA SOM USB P2 PORTÁTIL 500W, COMPATÍVEL COM PC, NOTEBOOKS - CELULARES E SMARTPHONES, SISTEMA DE ALTO FALTANTE ESTÉREO, CONTROLE DE SOM DIRETAMENTE NA CAIXA; P. M. P. O 500WATTS; FONTE DE ENERGIA: USB; ENTRADAS DE ÁUDIO: AUX (P2); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE ALTO FALANTES: 2 POTÊNCIA: 5WRMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 - 20KHZ ALIMENTAÇÃO: USB.	R\$101,61	R\$ 508,05

LOTE 006

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
8	55892	150	UN	CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV - EM ABS COM PROTEÇÃO; - UTILIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER FONTES, CONECTORES, BALUNS, ETC; MATERIAL DE PLÁSTICO INJETADO EM ABS BRANCO COM PROTEÇÃO UV; EMBALAGEM DE PLÁSTICO INDIVIDUAL EM CAIXA COLETIVA.	R\$6,55	R\$ 983,00

LOTE 007

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
9	55888	120	UN	CÂMERA DE SEGURANÇA, COM CAPTURA EM FULL HD 1080P LENTE 2,8MM - 2MP BULLET 20 METROS INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS: - RESOLUÇÃO FULL HD (1080P); ALCANCE IR DE 20 M; PROTEÇÃO IP66 CONTRA CHUVA E SOL; TECNOLOGIA COMPATÍVEL 4 EM 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA; LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO; ILUMINAÇÃO: AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 12V DC(+/- 10%); AMBIENTE: INTERNO E EXTERNO; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0.001LUX/F1.2(P/B); GARANTIA 12 MESES.	R\$218,94	R\$ 26.272,32

LOTE 008

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
10	55891	4	UN	CASE DE NEOPRENE PARA NOTEBOOK 15,6" - MODELO BO400; DIMENSÃO DO PRODUTO 28.8 X 2 X 40 CM; 220 G; - DESENVOLVIDO EM NEOPRENE; MODELO BÁSICO: ZÍPER CONTORNANDO TODA A LATERAL DO	R\$28,22	R\$ 112,89

				CASE; ABSORÇÃO DE IMPACTOS; ALÇAS INTERNAS PARA TRANSPORTE; RESISTENTE A ÁGUA; ELÁSTICOS INTERNOS; MATERIAL ELÁSTICO E MALEÁVEL; PRODUTO LAVÁVEL.		
--	--	--	--	---	--	--

LOTE 009

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
11	55450	150	UN	CONECTOR P4: MEDIDA 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) - MACHO-BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV.	R\$1,25	R\$ 187,53

LOTE 010

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12	54157	300	UN	CONECTORES BNC -- FEMEA- TECNOLOGIA (EX TVI, AHD, IP) HÍBRID, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO E A RESISTÊNCIA A ÁGUA.	R\$3,00	R\$ 900,99

LOTE 011

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
13	55903	10	UN	COOLER COMPATÍVEL PARA PROCESSADORES INTEL SOCKET 1150/1151/1155/1156P. -	R\$32,72	R\$ 327,17

LOTE 012

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
14	56043	1	UN	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE -- BATERIA TIPO LI-PO 2S; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH A PARTIR DE 5.1; VELOCIDADE MÁX. CONTROLÁVEL: 120 GRAUS/S; COMPRIMENTO MÁX. DO CABO EXTENSOR INTEGRADO: 21,5CM; DIMENSÕES DO ESTABILIZADOR DOBRADO: 18,9X8,45X4,4CM; DIMENSÕES DO ESTABILIZADOR DESDOBRADO: 27,6X11,15X9,9CM; CAPACIDADE DA BATERIA: 1000 A 1200MAH; ENERGIA: 7,74 WH. TEMPO DE FUNCIONAMENTO: APROX. 5 A 6,5 HORAS (COM O ESTABILIZADOR COMPLETAMENTE EQUILIBRADO); PESO DOS CELULARES ADAPTÁVEIS: 170 A 290G; CERTIFICADO ANATEL; ALCANCE MECÂNICO; GIRO: -161,64 A 173,79GRAUS; ROTAÇÃO: -120,30 A 211,97 GRAUS; INCLINAÇÃO: -101,64 A 78,55 GRAUS; VELOCIDADE MÁX. CONTROLÁVEL: 120 GRAUS/S.	R\$1.491,73	R\$ 1.491,73

LOTE 013



Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
15	56042	20	UN	FILTRO DE LINHA COM CAPACIDADE PARA 5 TOMADAS - BIVOLT (127/220), PRETO - CABO: 1 A 1,3METROS.	R\$39,72	R\$ 794,33

LOTE 014

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
16	55904	6	UN	<p>FONE DE OUVIDO (ABAFADOR DE RUÍDOS), COM CONECTOR DE 3.5MM, COR PRETO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - * ESPECIFICAÇÕES: - SENSIBILIDADE MÍNIMA: 95 DB, - GAMA DE FREQUÊNCIAS AUDÍVEIS MÍNIMAS: 20 HZ, - IMPEDÂNCIA MÍNIMA: 38 OHMS, - DIÂMETRO DO CONTROLADOR MÍNIMO: 45 MM, - POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA 1600 MW, - CONTROLADORES PARA MISTURA DE MIXING</p> <p>- COM REGULAGEM DE CABEÇA,</p> <p>* CONETIVIDADE: - CABO DE 1,2 M MÍNIMO,</p> <p>- CONECTOR: MINI-JACK ESTÉREO DE 3,5 MM, - ADAPTADOR DE JACK ESTÉREO DE 6,35 MM</p> <p>* AURICULARES: - DESIGN: CIRCUM-AURAL FECHADO</p> <p>* ROTAÇÃO DOS AURICULARES: - CADA AURICULAR RODA ATRAVÉS DE 2 EIXOS: VERTICAL: RODA 90° PARA SE AJUSTAR A QUALQUER POSIÇÃO; HORIZONTAL: RODA +/- 180°</p> <p>* CABO: - FIXO AO AURICULAR ESQUERDO, - TIPO: HELICOIDAL, - COMPRIMENTO: MENOR QUE 1 M (NÃO ESTICADO) / MAIOR QUE 2 M (ESTICADO),</p> <p>* CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 X FONE DE OUVIDO, - 1 X ADAPTADOR (JACK ESTÉREO DE 3,5 MM PARA 6,35 MM), - 1 X GUIA DE INÍCIO RÁPIDO.</p> <p>* GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p> <p>* PESO APROXIMADO: 1371 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).</p>	R\$315,00	R\$ 1.889,97

LOTE 015

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
17	54159	30	UN	FONTE 12V 10AP - - FONTE CHAVEADA ELETRONICA DE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS 10A, FILTRO ESPECIAL CONTRA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR AQUECIMENTO, BI-VOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), ENTRADA 100-240 VAC 50 - 60HZ----090	R\$78,39	R\$ 2.351,80

LOTE 016

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
18	56041	40	UN	FONTE 12V 3AP FONTE ESTABILIZADA - ELETRONICA DE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS 3A, FILTRO ESPECIAL CONTRA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR AQUECIMENTO, BI-VOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), ENTRADA 100-240 VAC 50 - 60HZ.	R\$41,50	R\$ 1.659,80

LOTE 017						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
19	47212	10	UN	FONTE DE COMPUTADOR - PADRÃO: ATX (70%); POTÊNCIA: 500W; CABOS COM MALHA (SLEEVE) DE PROTEÇÃO; BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO E SELETOR DE VOLTAGEM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (MANUAL); EFICIÊNCIA: MÁXIMA: 70%; REFRIGERAÇÃO: 1 COOLER SAIDAS: 1 X 20+4 PINOS; 1 X 6+2 PINOS PCI EXPRESS; 1 X 8 PINOS (4+4 PLACA MÃE); 2 X MOLEX; 1 X FLOPPY; 3 X SATA.	R\$259,93	R\$ 2.599,33

LOTE 018						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
20	55889	15	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 16 CANAIS, - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTV/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P; 30 FPS; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA; FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; ENTRADA DE VÍDEO: 16 CANAIS; ENTRADA DE ÁUDIO: 01 CANAL; ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; SAÍDA DE VÍDEO: HDMI/VGA; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO DAS CÂMERAS E ALARME; SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES.	R\$1.056,64	R\$ 15.849,54

LOTE 019						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total



21	55890	20	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 8 CANAIS, - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTVI/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P; 30 FPS; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA; FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; ENTRADA DE VÍDEO: 8 CANAIS; ENTRADA DE ÁUDIO: 01 CANAL; ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; SAÍDA DE VÍDEO: HDMI/VGA; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO DAS CÂMERAS E ALARME; SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES	R\$663,78	R\$ 13.275,60
----	-------	----	----	--	-----------	------------------

LOTE 020

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
22	47243	35	UN	HD 1 TB: HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 1 TB - PADRÃO DE CONEXÃO SATA, USO INTERNO, ROTAÇÃO DE 7200 RPM, COM CABO DE ENERGIA E DADOS. PROJETADO COM CAPACIDADES AVANÇADAS NECESSÁRIAS PARA SOLUÇÕES DE VIDEO INTELIGENTE DE ALTO NÍVEL. ALTO DESEMPENHO, CONFIABILIDADE E CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO PARA GRAVADORES AVANÇADOS HABILITADOS PARA IA, DISPOSITIVOS DE ANÁLISE DE VÍDEO, SERVIDORES DE DEEP LEARNING E ARMAZENAMENTO BASEADO NA NUVEM, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES RAID E JBOD. PROJETADO COM COMPONENTES RESISTENTES A CORROSÃO PARA AMBIENTES AGRESSIVOS E COM ROBUSTES PARA GABINETES COM VÁRIOS COMPARTIMENTOS. ARMAZENAMENTO AVANÇADO PARA SOLUÇÕES DE VIDEO INTELIGENTE. CAPACIDADE: 1TB. TAMANHO FÍSICO:3,5 POLEGADAS. TAMNHO DO CACHE: 64MB. INTERFACE: SATA. CONECTOR: SATA. DISK SPEED:7200 RPM.	R\$428,91	R\$ 15.011,85

LOTE 021

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
------	--------	-------	----	-----------	-------------	----------

23	55900	2	UN	HD 4 TB: - HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 4 TB - PADRÃO DE CONEXÃO SATA, USO INTERNO, ADEQUADO PARA PC, SERVIDOR E DAS. ROTAÇÃO DE 7200 RPM, COM CABO DE ENERGIA E DADOS.	R\$1.020,90	R\$ 2.041,80
----	-------	---	----	---	-------------	--------------

LOTE 022

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
24	54190	5	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE 2TB; CONEXÃO USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4.8GB/S. -	R\$569,50	R\$ 2.847,50

LOTE 023

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
25	55456	2	UN	HUB EXTENSOR USB 3.0 PORTÁTIL 4 PORTAS, CARACTERÍSTICAS: - VERSÃO USB: 3.0 COM COMPATIBILIDADE A 2.0 E VERSÕES ANTERIORES; PORTAS: 4 PORTAS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5GB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC OS.	R\$32,62	R\$ 65,25

LOTE 024

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
27	56053	2	UN	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO 4 EM1 - - USB 3.0 COMPATIBILIDADE DE SLOT DE CARTÃO SLOT SD: SDXC/SDHC/SD/EXTREME I III SD/ULTRA II SD/MMC RANHURA MICRO SD/TF: MICRO SD/TF/MICRO SDXC/MICRO SDHC/UHS-I SLOT CF: CF I 3.0/4.0/EXTREME I III CF/ULTRA II CF/HS CF/XS-XS CF/CF ELITE PRO/ CF PRO/CF PRO II.	R\$207,86	R\$ 415,72

LOTE 025

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
28	49014	3	UN	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - SEM FIO LB-W110BK - CONEXÃO / INTERFACE: USB E SEM FIO 2.4GHZ; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: ATÉ 50 M; TIPO DE CÓDIGO (1D/2D): 1D E 2D (QR CODE); TIPO DE SENSOR: CMOS; TIPO DE ESCANEAMENTO: MANUAL E AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO DO CABO: 1.40 METROS; VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; SUPORTE A LEITURA EM TELA DIGITAL; INDICADOR SONORO; INDICADOR LED; BATERIA INTERNA; MEMÓRIA INTERNA; LEITURA DE IMAGEM INVERSA; FONTE DE LUZ: LED VERMELHO E LED BRANCO; RESOLUÇÃO: = 3 MIL; LEITURA DE DANFE; RESISTÊNCIA CONTRA QUEDA; MATERIAL: ABS + PVC + PC; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP: IP52.	R\$305,80	R\$ 917,41

LOTE 026



Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
29	55894	1	UN	LENTE PARA CÂMERA, COMPATÍVEL COM CÂMERA CANON EF-S 18-55MM F/3.5-5.6 IS II: COMPRIMENTO FOCAL: 18 A 55MM (DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35MM: 28.8 A 88MM); - ABERTURA MÁXIMA: F/3.5 A 5.6; ABERTURA MÍNIMA: F/22 A 38; MONTAGEM DA LENTE: CANON EF-S; FORMATO DA LENTE: APS-C; ÂNGULO DE VISÃO: 74° 20' A 27° 50'; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 9,84" / 25 CM; AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0,34X; DESIGN ÓPTICO: 11 ELEMENTOS EM 9 GRUPOS; LÂMINAS DE DIAFRAGMA: 6, ARREDONDADO; TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO; CHAVE DE SELEÇÃO FOCO MANUAL OU AUTOMÁTICO; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; CHAVE DE SELEÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; TAMANHO DO FILTRO: 58 MM (FRENTE); DIMENSÕES (Ø X L): 68.5 X 70MM; COMPRIMENTO NA EXTENSÃO MÁXIMA: 81MM.	R\$773,06	R\$ 773,06

LOTE 027

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
30	56055	1	UN	LUZES DE SOMBRA LED PARA DJI SPARK DRONE, - PLACA DA TAMPA DA LÂMPADA, BASE PARA PROTEÇÃO CONTRA FAÍSCA, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES.	R\$164,33	R\$ 164,33

LOTE 028

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
31	55885	20	UN	MEMÓRIA DE 2GB DDR2-800MHZ -	R\$83,81	R\$ 1.676,20

LOTE 029

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
32	55451	15	UN	MEMÓRIA DE 8GB DDR4-2400MHZ -	R\$200,20	R\$ 3.003,00

LOTE 030

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
33	56045	1	UN	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA IPHONE - - LIGHTNING - IPHONE; FORMATO DE MICROFONE LAPELA; TIPO DE MICROFONE OMNIDIRECIONAL; PADRÕES POLARES 20KHS; CONEXÃO LIGHTNING; FREQUENCIA MÍNIMA 20HZ E FREQUENCIA MÁXIMA 20KHZ; PROFUNDIDADE DE BITS DE 48KHZ E 16 BIT; ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 200M.	R\$1.401,14	R\$ 1.401,14

LOTE 031

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
------	--------	-------	----	-----------	-------------	----------

34	56044	1	UN	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA SMARTPHONE ANDROID - - USB-C; FORMATO DE MICROFONE LAPELA; TIPO DE MICROFONE OMNIDIRECIONAL; PADRÕES POLARES 20KHS; CONEXÃO LIGHTNING; FREQUENCIA MÍNIMA 20HZ E FREQUENCIA MÁXIMA 20KHZ; PROFUNDIDADE DE BITS DE 48KHZ E 16 BIT; ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 200M.	R\$1.359,78	R\$ 1.359,78
----	-------	---	----	---	-------------	--------------

LOTE 032

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
35	47173	15	UN	MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB - DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES, (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS- "SCROLL") CABO DE 1,80 METROS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI.	R\$30,33	R\$ 454,95

LOTE 033

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
36	56052	1	UN	NOBREAK 800 VA - - BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:800VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 220 V; TENSÃO SAIDA: 115 V; AUTONOMIA: 40 MIN; TIPO BATERIA: BATERIA SELADA VRLA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; IDIOMA: PORTUGUÊS; CORRENTE NOMINAL: 7A; TENSÃO BARRAMENTO (CC): 12 VCC; CORRENTE BATERIAS: 9 AH; TIPO DE TOMADA: PADRÃO NBR 14136; INVOLUCRO: METÁLICO.	R\$569,51	R\$ 569,51

LOTE 034

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
37	56046	2	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR COM CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB, 2,40 A 4.20GHZ, - MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 8 GB DDR4 26666MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 PCIE NVME M.2 OU SUPERIOR, FULL HD DE 15.6 1920X1080 TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS. 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE PRIMEIRA GERAÇÃO(NO MÍNIMO); 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE), 01 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA ETHERNET RJ45, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO.	R\$4.295,67	R\$ 8.591,33

LOTE 035

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
38	41321	10	UN	PEN DRIVE 16 GB - USB 3.0 COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS -	R\$34,87	R\$ 348,67



				GRAVAÇÃO (MB/S): 15 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA (MB/S): 50 MB/S; GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO.		
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 036						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
39	55893	10	UN	PLACA REDE PCI 10/100/1000 MBPS ETHERNET - PADRÕES: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P; - VELOCIDADE: 10/100/1000MBPS; LEDS: ATO/LINK; PLATAFORMA: SISTEMAS WINDOWS, MAC, LINUX; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE ITEM: -ADAPTADOR DE REDE; MATERIAL: COMPONENTES ELETRÔNICOS; TAMANHO: APROX. 22X12CM / 8.66X4.72IN	R\$64,10	R\$ 641,00

LOTE 037						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
40	47233	15	UN	RACK 19"/1U - PROTEÇÃO: PTC, INSTALAÇÃO PADRÃO RACK 19"/1U - 150 MM, CORPO: CAIXA METÁLICA, PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ), ALIMENTAÇÃO: ENTRADA BIVOLT, PESO: 2,0 KG. PARA INSTALAÇÃO DO DVD'S.	R\$123,28	R\$ 1.849,13

LOTE 038						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
41	54802	10	UN	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS: - LEITOR BIOMÉTRICO E PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE PELA LATERAL. LEITOR DE CARTÃO DE PROXIMIDADE 125 KHZ, LEITOR BIOMÉTRICO ARMAZENAMENTO DE ATÉ 10.000 DIGITAIS, PERMITE O CADASTRAMENTO DE 1 OU 2 DIGITAIS POR USUÁRIO, MENUS DE CONFIGURAÇÃO PROTEGIDOS POR SENHA, GUILHOTINA COM CORTE TOTAL DO PAPEL, COMUNICAÇÃO ETHERNET E PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD, PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO DE REGISTROS E IMPORTAÇÃO DE CADASTROS - GARATIA DE 12 MESES.	R\$1.885,00	R\$ 18.850,00

LOTE 039						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
42	56051	3	UN	SCANNER AAD(ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) - - CAPACIDADE DE ADF: 80 FOLHAS (80 G/M²) -CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 8.000 PÁGINAS	R\$4.853,40	R\$ 14.560,20

				-RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600PPP -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: MÍNIMA DE 50 A 600 PPP -FUNCIONALIDADES DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO: -SENSOR DE DETECÇÃO ULTRASSÔNICA DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, FUNÇÃO INTELIGENTE DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA. -SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 7 OU SUPERIOR -MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX (COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO) -SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (CHARGE-COUPLED DEVICE) X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1) -FORMAS DE SAIDA: COLORIDO: 24-BITS; TONS DE CINZA: 8-BITS; PRETO E BRANCO: 1-BIT -INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR -ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V + OU - 10% -SOFTWARE E DRIVES: TWAIN, ISIS, SCADALL PRO ERROR RECOVERY GUIDE, SOFTWARE OPERATION PANEL, KOFAX VRS PROFESSIONAL, SCANNER CENTRAL ADMIN, SCANDALL PRO SCANSNAP MODE ASS-IN, SCAN TO MICROSOFT SHAREPOINT, ABBYY FINE READER FOR SCANSNAP. -ITENS INCLUSOS: BANDEJA DE ENTRADA, CABO DE FORÇA, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.		
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 040						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
43	54806	10	UN	SMARTPHONE COM 256GB DE ARMAZENAMENTO - TELA MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, DUAL CHIP, 8GB RAM, CÂMERA TRIPLA TRASEIRA DE 12MP (ULTRA WIDE) + 12MP (OIS) +8MP (TELEPHOTO) + SELFIE 32MP, RESOLUÇÃO 1080 X 2400 (FHD+), FILMADORA UHD 4K, PROCESSADOR SPAPDRAGON 865 SM8250, OCTA-CORE 2.8GHZ. GARANTIA 12 MESES.	R\$2.657,40	R\$ 26.574,00

LOTE 041						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
44	54810	10	UN	SSD 240GB, SATA, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 440MB/S, SDSSDA-240G-G26 -	R\$176,02	R\$ 1.760,17

LOTE 042						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
45	47172	10	UN	TECLADO COM CONECTOR USB - TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB	R\$33,99	R\$ 339,93



				TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS - WINDOWS, MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5M, BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO;		
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 043						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
46	54164	3	UN	TELEFONE SEM FIO + 2 RAMAIS SEM FIO - - TECNOLOGIA DECT 6.0. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS). DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS. SOM DE TECLADO. DATA, HORA E DESPERTADOR. 7 TIPOS DE TOQUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO. PRE-DIALING. ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL. FUNÇÕES FLASH, REDIALE MUTE. INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY). TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS. TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA. FLASH PROGRAMÁVEL. CÓDIGO DE ÁREA. TOM/PULSO. COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS LED NO FONE. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA; DISTÂNCIA FORA DA BASE - 50M EM LOCAIS FECHADOS E 300M EM LOCAIS ABERTOS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE - 10H EM USO E 100H EM STAND BY; SECRETÁRIA ELETRÔNICA - TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT; ADAPTADOR DE VOLTAGEM 110/220V E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES	R\$508,69	R\$ 1.526,06

LOTE 044						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
47	56065	10	UN	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISTÂNCIA FORA DA BASE 50 METROS (INTERNO) / 300M (EXTERNO), DURAÇÃO DE BATERIA COM O FONE FORA DA BASE ATÉ 20 HORAS / STANDBY ATÉ 200 HORAS.	R\$198,40	R\$ 1.983,96

LOTE 045						
----------	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
48	50826	1	UN	Tripé Universal Fotográfico Alumínio 1,80 metros. - TRIPÉ PROFISSIONAL 1,80M UNIVERSAL CELULAR CÂMERA BLUETOOTH-DIMENSÕES: 55CM X 10CM X 10CM; ALTURA MÍNIMA: 55CM; ALTURA MÁXIMA: 1,80M; PESO SUPTADO: 3KG; PESO: 1KG; ROTAÇÃO HORIZONTAL: 360°; ROTAÇÃO VERTICAL: 90°; MATERIAL: ALUMÍNIO.	R\$225,91	R\$ 225,91

LOTE 046						
Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
3	56064	15	UN	BOBINA COM 2000 SENHAS PREFERENCIAIS AZUIS, - SENHAS DE 2 DÍGITOS, EM DUAS SEQUÊNCIAS DE 00 ATÉ 99. CONTÊM A INFORMAÇÃO "PREFERENCIAL" EM TODAS AS SENHAS, E A LETRA "P", FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ATENDIMENTO, PARA O ITEM 45 DESTE EDITAL.	R\$19,48	R\$ 292,13
4	33818	20	UN	BOBINAS COM 2000 SENHAS COMUNS VERMELHAS, - DE 2 DÍGITOS, EM DUAS SEQUÊNCIAS DE 00 ATÉ 99. CONTENDO A INFORMAÇÃO (SENHA COMUM) EM TODAS AS SENHAS, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO, PARA O ITEM 45 DESTE EDITAL.	R\$19,48	R\$ 389,50
26	56102	1	KT	KIT ATENDIMENTO DE SENHA E GUICHE DIGITAL, COM OS ITENS: - -01 PAINEL SENHA E GUICHÊ DIGITAL: SENHA DE 3 DÍGITOS E GUICHÊ 2 DÍGITOS COM FILA PREFERENCIAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E MANUAL DE INSTRUÇÕES. -05 CONTROLES RF - CONTROLE DE CHAMADA SEM FIO -01 PEDESTAL DE PISO PARA DISPENSADOR DE SENHAS PARA DOIS BICOS DE PATO- PEDESTAL EM AÇO -01 DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS BICO DE PATO NA COR AZUL (PREFERENCIAL) -01 DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS BICO DE PATO NA COR VERMELHA (COMUM) -01 PLACA RETIRE A SUA SENHA PARA PEDESTAL DO TIPO PISO.	R\$1.596,53	R\$ 1.596,53

O valor aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 187.601,88 (Cento e oitenta e sete mil seiscentos e um reais e oitenta oito centavos).

Observação: O referido processo foi separado em lotes e agrupado os itens de código 56064, 33818 e 56102 em virtude da necessidade das bobinas serem compatíveis com o equipamento a ser adquirido.

4. METODOLOGIA:



4.1- Após a fase de disputa, antes da adjudicação, será exigido da licitante vencedora a apresentação do item abaixo relacionado, sob pena de desclassificação, **somente para os lotes 01, 05, 07, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 41 e 46**

a) Folha de dados gerais de todos os itens licitados, descrições técnicas dos equipamentos e de suas características construtivas e operacionais que permitam o confronto da proposta técnica com o solicitado nesta especificação. Sendo que a folha deverá conter o número do item licitado a que se refere a folha de dados.

4.1.1 – A(s) empresa(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a convocação feita pela Pregoeira para anexar os respectivos documentos na plataforma BNC (na aba documentos complementares). A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do item 4.1 e 4.1.1 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) empresa(s) subsequente, na ordem de classificação.

4.1.2 - Caso os informativos apresentados pela empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, conforme análise a ser realizada pelo setor requisitante, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação dos informativos solicitados no mesmo prazo do item 4.1.1, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

4.2 – A entrega do material será em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 30 (trinta) dias para entrega.

4.3-A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

4.4-Local de Entrega: Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro - Fax: (32) 3696-3459 – CEP: 36.880-002 – Muriaé / MG.

4.4.1 – Local de faturamento: Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

4.4.2 – Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.5-O DEMSUR, através do Setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido/contrato, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

4.6-Os equipamentos que exigem garantia, no ato da entrega do produto a empresa contratada deverá apresentar o Termo de Garantia compatível com o período solicitado em cada item, inclusive a descrição de todas as circunstâncias da validade e da suspensão desta

4.7 – Após a celebração da ata de registro de preços, a empresa deverá obedecer rigorosamente o objeto solicitado na autorização de fornecimento, cumprir rigorosamente com o cronograma, prazo de entrega e o quantitativo solicitado na autorização de fornecimento.

4.8 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.9 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6. PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**ANEXO II****MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****ANEXO III****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Ao
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº 061/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

LOTE 001							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
1	54523	10	UN	APARELHO CELULAR DUAL CHIP, - 2 CHIPS DE QUALQUER OPERADORA DESBLOQUEADO SUPER LANTERNA COM FÁCIL ACESSO; - ENTRADA PADRÃO DE FONE DE OUVIDO DE 3.5MM - DESIGN JOVEM - ALARME - CALENDÁRIO - CALCULADORA - NOTAS - CRONÔMETRO CONVERSOR DE UNIDADES - VIVA-VOZ - HORÁRIO MUNDIAL TECLADO RIGIDO PARA FACIL DIGITAÇÃO; TECNOLOGIA GSM, QUADRIBAND GSM, MEMÓRIA INTERNA 32MB; COR PRETO; FREQUÊNCIAS: GSM 850/900/1800/1900 MHZ, BATERIA NO MÍNIMO 1200 mAh RESOLUÇÃO DO VISOR/DISPLAY EXTERNO (PIXELS): 128X128; GARANTIA 12 MESES.			

LOTE 002							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
2	55884	2	CRT	BATERIA PARA COMPUTADOR CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES, TENSÃO PADRÃO 3V -			

LOTE 003							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
5	55895	4.000	M	CABO COAXIAL 4MM FLEX - CONDUTOR INTERNO COM FIO DE COBRE NU 10X 0,127M - ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ISOLAÇÃO EXTERNA: PVC 70C ANTI-CHAMAS PRETO, BRANCO OU CRISTAL, BLINDAGEM:			

				TRANÇA DE FIOS DE COBRE NU, MALHA: 80%; COBRE: 100%.			
--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE 004

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
6	56054	2	UN	CABO OTG PARA DRONE DJI SPARK MAVIC MICRO USB TIPO C FAISCA. -			

LOTE 005

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
7	55452	5	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - CAIXA SOM USB P2 PORTÁTIL 500W, COMPATÍVEL COM PC, NOTEBOOKS - CELULARES E SMARTPHONES, SISTEMA DE ALTO FALTANTE ESTÉREO, CONTROLE DE SOM DIRETAMENTE NA CAIXA; P. M. P. O 500WATTS; FONTE DE ENERGIA: USB; ENTRADAS DE ÁUDIO: AUX (P2); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: QUANTIDADE DE ALTO FALANTES: 2 POTÊNCIA: 5WRMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 - 20KHZ ALIMENTAÇÃO: USB.			

LOTE 006

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
8	55892	150	UN	CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV - EM ABS COM PROTEÇÃO; - UTILIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER FONTES, CONECTORES, BALUNS, ETC; MATERIAL DE PLÁSTICO INJETADO EM ABS BRANCO COM PROTEÇÃO UV; EMBALAGEM DE PLÁSTICO INDIVIDUAL EM CAIXA COLETIVA.			

LOTE 007

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
9	55888	120	UN	CÂMERA DE SEGURANÇA, COM CAPTURA EM FULL HD 1080P LENTE 2,8MM - 2MP BULLET 20 METROS INFRAVERMELHO, CARACTERÍSTICAS: - RESOLUÇÃO FULL HD (1080P); ALCANCE IR DE 20 M; PROTEÇÃO IP66 CONTRA CHUVA E SOL; TECNOLOGIA COMPATÍVEL 4 EM 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA; LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO; ILUMINAÇÃO: AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 12V DC(+/- 10%); AMBIENTE: INTERNO E			



				EXTERNO; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0.001LUX/F1.2(P/B); GARANTIA 12 MESES.			
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 008							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
10	55891	4	UN	CASE DE NEOPRENE PARA NOTEBOOK 15,6" - MODELO BO400; DIMENSÃO DO PRODUTO 28.8 X 2 X 40 CM; 220 G; - DESENVOLVIDO EM NEOPRENE; MODELO BÁSICO: ZÍPER CONTORNANDO TODA A LATERAL DO CASE; ABSORÇÃO DE IMPACTOS; ALÇAS INTERNAS PARA TRANSPORTE; RESISTENTE A ÁGUA; ELÁSTICOS INTERNOS; MATERIAL ELÁSTICO E MALEÁVEL; PRODUTO LAVÁVEL.			

LOTE 009							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
11	55450	150	UN	CONECTOR P4: MEDIDA 5MM EXTERNO (NEGATIVO) 2MM INTERNO (POSITIVO) - MACHO-BORNES COM PARAFUSO PARA CONEXÃO DE FIOS, PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÂMERAS DE CFTV.			

LOTE 010							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
12	54157	300	UN	CONECTORES BNC - - FEMEA-TECNOLOGIA (EX TVI, AHD, IP) HÍBRID, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO E A RESISTÊNCIA A ÁGUA.			

LOTE 011							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
13	55903	10	UN	COOLER COMPATÍVEL PARA PROCESSADORES INTEL SOCKET 1150/1151/1155/1156P. -			

LOTE 012							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
14	56043	1	UN	ESTABILIZADOR GIMBAL PARA SMARTPHONE - - BATERIA TIPO LI-PO 2S; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH A PARTIR DE 5.1; VELOCIDADE MÁX. CONTROLÁVEL: 120 GRAUS/S; COMPRIMENTO MÁX. DO CABO EXTENSOR INTEGRADO: 21,5CM; DIMENSÕES DO ESTABILIZADOR			

				DOBRADO: 18,9X8,45X4,4CM; DIMENSÕES DO ESTABILIZADOR DESDOBRADO:27,6X11,15X9,9CM; CAPACIDADE DA BATERIA: 1000 A 1200MAH; ENERGIA: 7,74 WH. TEMPO DE FUNCIONAMENTO: APROX. 5 A 6,5 HORAS(COM O ESTABILIZADOR COMPLETAMENTE EQUILIBRADO); PESO DOS CELULARES ADAPTÁVEIS: 170 A 290G; CERTIFICADO ANATEL; ALCANCE MECÂNICO; GIRO:-161,64 A 173,79GRAUS; ROTAÇÃO:-120,30 A 211,97 GRAUS; INCLINAÇÃO: -101,64 A 78,55 GRAUS; VELOCIDADE MAX. CONTROLÁVEL: 120 GRAUS/S.			
--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE 013

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
15	56042	20	UN	FILTRO DE LINHA COM CAPACIDADE PARA 5 TOMADAS - BIVOLT (127/220), PRETO - CABO: 1 A 1,3METROS.			

LOTE 014

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
16	55904	6	UN	FONE DE OUVIDO (ABAFADOR DE RUÍDOS), COM CONECTOR DE 3.5MM, COR PRETO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - * ESPECIFICAÇÕES: - SENSIBILIDADE MÍNIMA: 95 DB, - GAMA DE FREQUÊNCIAS AUDÍVEIS MÍNIMAS: 20 HZ, - IMPEDÂNCIA MÍNIMA: 38 OHMS, -DIÂMETRO DO CONTROLADOR MÍNIMO: 45 MM, - POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA 1600 MW, - CONTROLADORES PARA MISTURA DE MIXING - COM REGULAGEM DE CABEÇA, * CONETIVIDADE: - CABO DE 1,2 M MÍNIMO, - CONECTOR: MINI-JACK ESTÉREO DE 3,5 MM, - ADAPTADOR DE JACK ESTÉREO DE 6,35 MM * AURICULARES: - DESIGN: CIRCUM- AURAL FECHADO * ROTAÇÃO DOS AURICULARES: - CADA AURICULAR RODA ATRAVÉS DE 2 EIXOS: VERTICAL: RODA 90° PARA SE AJUSTAR A QUALQUER POSIÇÃO; HORIZONTAL: RODA +/- 180° * CABO: - FIXO AO AURICULAR ESQUERDO, - TIPO: HELICOIDAL, - COMPRIMENTO: MENOR QUE 1 M (NÃO ESTICADO) / MAIOR QUE 2 M (ESTICADO),			



				* CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 X FONE DE OUVIDO, - 1 X ADAPTADOR (JACK ESTÉREO DE 3,5 MM PARA 6,35 MM), - 1 X GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. * GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA * PESO APROXIMADO: 1371 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM).			
--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE 015							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
17	54159	30	UN	FONTE 12V 10AP - - FONTE CHAVEADA ELETRONICA DE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS 10A, FILTRO ESPECIAL CONTRA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR AQUECIMENTO, BI-VOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), ENTRADA 100-240 VAC 50 - 60HZ----090			

LOTE 016							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
18	56041	40	UN	FONTE 12V 3AP FONTE ESTABILIZADA - ELETRONICA DE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS 3A, FILTRO ESPECIAL CONTRA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR AQUECIMENTO, BI-VOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), ENTRADA 100-240 VAC 50 - 60HZ.			

LOTE 017							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
19	47212	10	UN	FONTE DE COMPUTADOR - PADRÃO: ATX (70%); POTÊNCIA: 500W; CABOS COM MALHA (SLEEVE) DE PROTEÇÃO; BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO E SELETOR DE VOLTAGEM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (MANUAL); EFICIÊNCIA: MÁXIMA: 70%; REFRIGERAÇÃO: 1 COOLER SAIDAS: 1 X 20+4 PINOS; 1 X 6+2 PINOS PCI EXPRESS; 1 X 8 PINOS (4+4 PLACA MÃE); 2 X MOLEX; 1 X FLOPPY; 3 X SATA.			

LOTE 018							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total

20	55889	15	UN	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 16 CANAIS, - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTVI/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P; 30 FPS; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA; FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; ENTRADA DE VÍDEO: 16 CANAIS; ENTRADA DE ÁUDIO: 01 CANAL; ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; SAÍDA DE VÍDEO: HDMI/VGA; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO DAS CÂMERAS E ALARME; SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES.</p>			
----	-------	----	----	--	--	--	--

LOTE 019							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
21	55890	20	UN	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 8 CANAIS, - COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTVI/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P; 30 FPS; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA; FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; MODO NVR TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP; ENTRADA DE VÍDEO: 8 CANAIS; ENTRADA DE ÁUDIO: 01 CANAL; ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; SAÍDA DE VÍDEO: HDMI/VGA; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO, MASCARAMENTO DAS CÂMERAS E ALARME; SISTEMA OPERACIONAL LINUX EMBARCADO; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p>			



				MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES			
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 020							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
22	47243	35	UN	HD 1 TB: HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 1 TB - PADRÃO DE CONEXÃO SATA, USO INTERNO, ROTAÇÃO DE 7200 RPM, COM CABO DE ENERGIA E DADOS. PROJETADO COM CAPACIDADES AVANÇADAS NECESSÁRIAS PARA SOLUÇÕES DE VIDEO INTELIGENTE DE ALTO NÍVEL. ALTO DESEMPENHO, CONFIABILIDADE E CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO PARA GRAVADORES AVANÇADOS HABILITADOS PARA IA, DISPOSITIVOS DE ANÁLISE DE VÍDEO, SERVIDORES DE DEEP LEARNING E ARMAZENAMENTO BASEADO NA NUVEM, INCLUINDO CONFIGURAÇÕES RAID E JBOD. PROJETADO COM COMPONENTES RESISTENTES A CORROSÃO PARA AMBIENTES AGRESSIVOS E COM ROBUSTES PARA GABINETES COM VARIOS COMPARTIMENTOS. ARMAZENAMENTO AVANÇADO PARA SOLUÇÕES DE VIDEO INTELIGENTE. CAPACIDADE: 1TB. TAMANHO FÍSICO:3,5 POLEGADAS. TAMNHO DO CACHE: 64MB. INTERFACE: SATA. CONECTOR: SATA. DISK SPEED:7200 RPM.			

LOTE 021							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
23	55900	2	UN	HD 4 TB: - HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 4 TB - PADRÃO DE CONEXÃO SATA, USO INTERNO, ADEQUADO PARA PC, SERVIDOR E DAS. ROTAÇÃO DE 7200 RPM, COM CABO DE ENERGIA E DADOS.			

LOTE 022							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
24	54190	5	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL: CAPACIDADE 2TB; CONEXÃO USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 4.8GB/S. -			

LOTE 023							
----------	--	--	--	--	--	--	--

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
25	55456	2	UN	HUB EXTENSOR USB 3.0 PORTÁTIL 4 PORTAS, CARACTERÍSTICAS: - VERSÃO USB: 3.0 COM COMPATIBILIDADE A 2.0 E VERSÕES ANTERIORES; PORTAS: 4 PORTAS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5GB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC OS.			

LOTE 024							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
27	56053	2	UN	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO 4 EM1 - - USB 3.0 COMPATIBILIDADE DE SLOT DE CARTÃO SLOT SD: SDXC/SDHC/SD/EXTREME I III SD/ULTRA II SD/MMC RANHURA MICRO SD/TF: MICRO SD/TF/MICRO SDXC/MICRO SDHC/UHS-I SLOT CF: CF I 3.0/4.0/EXTREME I III CF/ULTRA II CF/HS CF/XS-XS CF/CF ELITE PRO/ CF PRO/CF PRO II.			

LOTE 025							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
28	49014	3	UN	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - SEM FIO LB-W110BK - CONEXÃO / INTERFACE: USB E SEM FIO 2.4GHZ; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: ATÉ 50 M; TIPO DE CÓDIGO (1D/2D): 1D E 2D (QR CODE); TIPO DE SENSOR: CMOS; TIPO DE ESCANEAMENTO: MANUAL E AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO DO CABO: 1.40 METROS; VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; SUPORTE A LEITURA EM TELA DIGITAL; INDICADOR SONORO; INDICADOR LED; BATERIA INTERNA; MEMÓRIA INTERNA; LEITURA DE IMAGEM INVERSA; FONTE DE LUZ: LED VERMELHO E LED BRANCO; RESOLUÇÃO: = 3 MIL; LEITURA DE DANFE; RESISTÊNCIA CONTRA QUEDA; MATERIAL: ABS + PVC + PC; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP: IP52.			

LOTE 026							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
29	55894	1	UN	LENTE PARA CÂMERA, COMPATÍVEL COM CÂMERA CANON EF-S 18-55MM F/3.5-5.6 IS II: COMPRIMENTO FOCAL: 18 A 55MM (DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35MM: 28.8 A 88MM); - ABERTURA			



				MÁXIMA: F/3.5 A 5.6; ABERTURA MÍNIMA: F/22 A 38; MONTAGEM DA LENTE: CANON EF-S; FORMATO DA LENTE: APS-C; ÂNGULO DE VISÃO: 74° 20' A 27° 50'; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 9,84" / 25 CM; AMPLIAÇÃO MÁXIMA: 0,34X; DESIGN ÓPTICO: 11 ELEMENTOS EM 9 GRUPOS; LÂMINAS DE DIAFRAGMA: 6, ARREDONDADO; TIPO DE FOCO: AUTO-FOCO; CHAVE DE SELEÇÃO FOCO MANUAL OU AUTOMÁTICO; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; CHAVE DE SELEÇÃO PARA ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; TAMANHO DO FILTRO: 58 MM (FRENTE); DIMENSÕES (Ø X L): 68.5 X 70MM; COMPRIMENTO NA EXTENSÃO MÁXIMA: 81MM.			
--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE 027

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
30	56055	1	UN	LUZES DE SOMBRA LED PARA DJI SPARK DRONE, - PLACA DA TAMPA DA LÂMPADA, BASE PARA PROTEÇÃO CONTRA FAÍSCA, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES.			

LOTE 028

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
31	55885	20	UN	MEMÓRIA DE 2GB DDR2-800MHZ -			

LOTE 029

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
32	55451	15	UN	MEMÓRIA DE 8GB DDR4-2400MHZ -			

LOTE 030

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
33	56045	1	UN	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA IPHONE - - LIGHTNING - IPHONE; FORMATO DE MICROFONE LAPELA; TIPO DE MICROFONE OMNIDIRECIONAL; PADRÕES POLARES 20KHS; CONEXÃO LIGHTNING; FREQUENCIA MÍNIMA 20HZ E FREQUENCIA MÁXIMA 20KHZ; PROFUNDIDADE DE BITS DE 48KHZ E 16 BIT; ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 200M.			

LOTE 031

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
------	--------	-------	----	-----------	--------------	-------------	----------

34	56044	1	UN	MICROFONE LAPELA SEM FIO PARA SMARTPHONE ANDROID - - USB-C; FORMATO DE MICROFONE LAPELA; TIPO DE MICROFONE OMNIDIRECIONAL; PADRÕES POLARES 20KHS; CONEXÃO LIGHTNING; FREQUENCIA MÍNIMA 20HZ E FREQUENCIA MÁXIMA 20KHZ; PROFUNDIDADE DE BITS DE 48KHZ E 16 BIT; ALCANCE SEM FIO DE ATÉ 200M.			
----	-------	---	----	---	--	--	--

LOTE 032

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
35	47173	15	UN	MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB - DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES, (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS- "SCROLL") CABO DE 1,80 METROS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI.			

LOTE 033

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
36	56052	1	UN	NOBREAK 800 VA - - BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:800VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115 / 220 V; TENSÃO SAIDA: 115 V; AUTONOMIA: 40 MIN; TIPO BATERIA: BATERIA SELADA VRLA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; IDIOMA: PORTUGUÊS; CORRENTE NOMINAL: 7A; TENSÃO BARRAMENTO (CC): 12 VCC; CORRENTE BATERIAS: 9 AH; TIPO DE TOMADA: PADRÃO NBR 14136; INVOLUCRO: METÁLICO.			

LOTE 034

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
37	56046	2	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR COM CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB, 2,40 A 4.20GHZ, - MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 8 GB DDR4 26666MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 PCIE NVME M.2 OU SUPERIOR, FULL HD DE 15.6 1920X1080 TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS. 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE PRIMEIRA GERAÇÃO(NO MÍNIMO); 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE), 01 PORTA HDMI 1.4, 1 PORTA ETHERNET RJ45, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO.			



LOTE 035							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
38	41321	10	UN	PEN DRIVE 16 GB - USB 3.0 COMPATIBILIDADE: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO (MB/S): 15 MB/S; TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA (MB/S): 50 MB/S; GARANTIA: NO MÍNIMO 1 ANO.			

LOTE 036							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
39	55893	10	UN	PLACA REDE PCI 10/100/1000 MBPS ETHERNET - PADRÕES: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P; - VELOCIDADE: 10/100/1000MBPS; LEDS: ATO/LINK; PLATAFORMA: SISTEMAS WINDOWS, MAC, LINUX; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE ITEM: - ADAPTADOR DE REDE; MATERIAL: COMPONENTES ELETRÔNICOS; TAMANHO: APROX. 22X12CM / 8.66X4.72IN			

LOTE 037							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
40	47233	15	UN	RACK 19"/1U - PROTEÇÃO: PTC, INSTALAÇÃO PADRÃO RACK 19"/1U - 150 MM, CORPO: CAIXA METÁLICA, PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ), ALIMENTAÇÃO: ENTRADA BIVOLT, PESO: 2,0 KG. PARA INSTALAÇÃO DO DVD'S.			

LOTE 038							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
41	54802	10	UN	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS: - LEITOR BIOMÉTRICO E PROXIMIDADE, COM IMPRESSÃO DE COMPROVANTE PELA LATERAL. LEITOR DE CARTÃO DE PROXIMIDADE 125 KHZ, LEITOR BIOMÉTRICO ARMAZENAMENTO DE ATÉ 10.000 DIGITAIS, PERMITE O CADASTRAMENTO DE 1 OU 2 DIGITAIS POR USUÁRIO, MENUS DE CONFIGURAÇÃO PROTEGIDOS POR SENHA, GUILHOTINA COM CORTE TOTAL DO PAPEL, COMUNICAÇÃO ETHERNET E PORTA FISCAL PARA COLETA DO ARQUIVO AFD, PORTA USB AUXILIAR PARA EXPORTAÇÃO			

				DE REGISTROS E IMPORTAÇÃO DE CADASTROS - GARANTIA DE 12 MESES.			
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 039							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
42	56051	3	UN	SCANNER AAD(ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) - - CAPACIDADE DE ADF: 80 FOLHAS (80 G/M²) -CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 8.000 PÁGINAS -RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600PPP -RESOLUÇÃO DE SAÍDA: MÍNIMA DE 50 A 600 PPP -FUNCIONALIDADES DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO: -SENSOR DE DETECÇÃO ULTRASSÔNICA DE ALIMENTAÇÃO DUPLA, FUNÇÃO INTELIGENTE DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA. -SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: WINDOWS 7 OU SUPERIOR -MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX (COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO) -SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (CHARGE-COUPLED DEVICE) X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1) -FORMAS DE SAIDA: COLORIDO: 24-BITS; TONS DE CINZA: 8-BITS; PRETO E BRANCO: 1-BIT -INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR -ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V + OU - 10% -SOFTWARE E DRIVES: TWAIN, ISIS, SCADALL PRO ERROR RECOVERY GUIDE, SOFTWARE OPERATION PANEL, KOFAX VRS PROFESSIONAL, SCANNER CENTRAL ADMIN, SCANDALL PRO SCANSNAP MODE ASS-IN, SCAN TO MICROSOFT SHAREPOINT, ABBYY FINE READER FOR SCANSNAP. -ITENS INCLUSOS: BANDEJA DE ENTRADA, CABO DE FORÇA, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.			

LOTE 040							
Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
43	54806	10	UN	SMARTPHONE COM 256GB DE ARMAZENAMENTO - TELA MÍNIMO 6,5 POLEGADAS, DUAL CHIP, 8GB RAM, CÂMERA TRIPLA TRASEIRA DE 12MP (ULTRA WIDE) + 12MP (OIS)			



				+8MP (TELEPHOTO) + SELFIE 32MP, RESOLUÇÃO 1080 X 2400 (FHD+), FILMADORA UHD 4K, PROCESSADOR SPAPDRAGON 865 SM8250, OCTA-CORE 2.8GHZ. GARANTIA 12 MESES.			
--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE 041

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
44	54810	10	UN	SSD 240GB, SATA, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 440MB/S, SDSSDA-240G-G26 -			

LOTE 042

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
45	47172	10	UN	TECLADO COM CONECTOR USB - TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS - WINDOWS, MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5M, BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO;			

LOTE 043

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
46	54164	3	UN	TELEFONE SEM FIO + 2 RAMAIS SEM FIO - - TECNOLOGIA DECT 6.0. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS). DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS. SOM DE TECLADO. DATA, HORA E DESPERTADOR. 7 TIPOS DE TOQUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO. PRE-DIALING. ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL. FUNÇÕES FLASH, REDIALE MUTE. INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY). TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS. TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA. FLASH PROGRAMÁVEL. CÓDIGO DE ÁREA. TOM/PULSO. COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE RAMAIS LED NO FONE. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE			

				ME/EPP/EQUIPARADA; DISTÂNCIA FORA DA BASE - 50M EM LOCAIS FECHADOS E 300M EM LOCAIS ABERTOS; DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE - 10H EM USO E 100H EM STAND BY; SECRETÁRIA ELETRÔNICA - TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT; ADAPTADOR DE VOLTAGEM 110/220V E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES			
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 044

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
47	56065	10	UN	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - DISTÂNCIA FORA DA BASE 50 METROS (INTERNO) / 300M (EXTERNO), DURAÇÃO DE BATERIA COM O FONE FORA DA BASE ATÉ 20 HORAS / STANDBY ATÉ 200 HORAS.			

LOTE 045

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
48	50826	1	UN	Tripé Universal Fotográfico Alumínio 1,80 metros. - TRIPÉ PROFISSIONAL 1,80M UNIVERSAL CELULAR CÂMERA BLUETOOTH- DIMENSÕES: 55CM X 10CM X 10CM; ALTURA MÍNIMA: 55CM; ALTURA MÁXIMA: 1,80M; PESO SUPORTADO: 3KG; PESO: 1KG; ROTAÇÃO HORIZONTAL: 360°; ROTAÇÃO VERTICAL: 90°; MATERIAL: ALUMÍNIO.			

LOTE 046

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
3	56064	15	UN	BOBINA COM 2000 SENHAS PREFERENCIAIS AZUIS, - SENHAS DE 2 DÍGITOS, EM DUAS SEQUÊNCIAS DE 00 ATÉ 99. CONTÊM A INFORMAÇÃO "PREFERENCIAL" EM TODAS AS SENHAS, E A LETRA "P", FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ATENDIMENTO, PARA O ITEM 45 DESTE EDITAL.			
4	33818	20	UN	BOBINAS COM 2000 SENHAS COMUNS VERMELHAS, - DE 2 DÍGITOS, EM DUAS SEQUÊNCIAS DE 00 ATÉ 99. CONTENDO A INFORMAÇÃO (SENHA COMUM) EM TODAS AS SENHAS, FACILITANDO A			



IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO, PARA O ITEM 45 DESTA EDITAL.						
26	56102	1	KT	KIT ATENDIMENTO DE SENHA E GUICHE DIGITAL, COM OS ITENS: - - 01 PAINEL SENHA E GUICHÊ DIGITAL: SENHA DE 3 DÍGITOS E GUICHÊ 2 DÍGITOS COM FILA PREFERENCIAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E MANUAL DE INSTRUÇÕES. -05 CONTROLES RF - CONTROLE DE CHAMADA SEM FIO -01 PEDESTAL DE PISO PARA DISPENSADOR DE SENHAS PARA DOIS BICOS DE PATO- PEDESTAL EM AÇO -01 DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS BICO DE PATO NA COR AZUL (PREFERENCIAL) -01 DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS BICO DE PATO NA COR VERMELHA (COMUM) -01 PLACA RETIRE A SUA SENHA PARA PEDESTAL DO TIPO PISO.		

O valor total proposto é de R\$ _____ (por extenso)

Prazo de entrega: A entrega do material será em até 30 (trinta) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 30 (trinta) dias para entrega.

Local de Entrega: Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro - Fax: (32) 3696-3459 – CEP: 36.880-002 – Muriaé / MG.

Local de faturamento: Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

As empresas licitantes poderão indicar os dados do representante legal ou sócio que será responsável pela assinatura do Contrato, contendo os seguintes dados: Nome Completo, Documento de Identidade e órgão expeditor, CPF, Endereço completo inclusive CEP, Profissão e Estado Civil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**ANEXO IV****TERMO DE ADESÃO****SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****ANEXO V****CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA****FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA****PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____/20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023 instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****ANEXO VII****DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Obs.: () Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****ANEXO XI****MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Ata de Registro de Preços nº ___/2023
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Processo nº 074/2023

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Eletrônico nº 061/2023, Processo n.º 074/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais, acessórios, equipamentos de informática, relógio ponto biométrico, leitor de código de barras, aparelhos de celular, smartphones e outros para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Eletrônico nº 061/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade aproximada de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se no dia ___/___/___ . Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).



4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

5.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos produtos entregues. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé - MG, ___/___/_____.

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____
CPF